
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 70/91

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º- Fica concedido aos servidores ativos e inativos da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, O ABONO NATALINO, no mês de dezembro corrente, correspondente a importância de Cr\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

PÁRAGRAFO ÚNICO – Excluem-se do disposto neste artigo, os servidores colocados à disposição de outros órgãos sem ônus para este Poder Legislativo.

ARTIGO 2º- O ABONO de que trata o artigo anterior, será extensivo aos integrantes da Assessoria Militar e ao pessoal que executar a tarefa de limpeza desta Assembléia Legislativa.

ARTIGO 3º- Os encargos decorrentes da presente RESOLUÇÃO, correrão à conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa do corrente exercício.

ARTIGO 4º- Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua promulgação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. em 26 de dezembro de 1991.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário

Deputado WALDOLI VALENTE
2º Secretário

DOE Nº 27.141, DE 20 DE JANEIRO DE 1992.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**